



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2521

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 17/03/1987

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 05/87. Denomina de rua "Raimundo Penalva", a via pública lateral ao prédio da Prefeitura Municipal, localizada no Centro. (Referente à Lei nº 1.634, de 21/05/1987).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 04

Especie: PL
categoria: Denominação
cl. 8.1
ordem: 19
nº fcs: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 05/87

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes

Assunto:

Denominando rua Raimundo Penalva, a via pública que tem início na Av. Cula Mangabeira passando pela lateral esquerda do prédio da Prefeitura Municipal nessa cidade.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 17.03.87
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 05.05.87
- 3 Aprovado em 1º-0-05.05.87
- 4 A Com. de Denominação de Vias
- 5 Públicas - 05.05.87
- 6 Aprovado em 2º-0-12.05.87
- 7 A Com. de Redação - 12.05.87
- 8 Aprovado em 3º-0-19.05.87
- 9 A sanção - 19.05.87
- 10 Arquivado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denominando via pública.

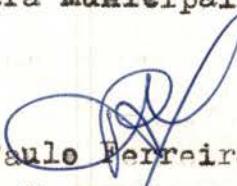
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta
e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua RAIMUNDO PENALVA a via pública que tem inicio na Avenida Cula Mangabeira, passando pela lateral esquerda do prédio da Prefeitura Municipal desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de março de 1987.


José Paulo Ferreira Gomes
Vereador



*Sobrepeça para manu-
tenção do ficheiro origi-
nal.*

mod. 19.05.87

*...
H. Raimundo*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
e Milícias
 EM 17 DE maio DE 1987
 PRESIDENTE

A matéria é legal
 e constitucional. Somos.
 Dada sua aprovação
 no dia 05.05.87

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1º DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
 EM 05 DE maio DE 1987
 PRESIDENTE

Renato Pereira dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
e Direitos Humanos
 EM 05 DE maio DE 1987
 PRESIDENTE

Opussemos pelo aprovado
 dentro daí, pelo justiça
 do romanejo que se preso
 ao falecido S. Dimas
 Resolvi

W. Corrêa, 11.05.87

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 3º DISCURSSÃO POR
 EM 19 DE maio DE 1987
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À SANÇÃO
 EM 19 DE maio DE 1987
 PRESIDENTE

20

maio

7

173/87

Encaminhando Projetos de Leis para sanção.
Câmara Municipal

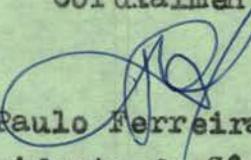
Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, os projetos de leis abaixo relacionados, já aprovados por esta Casa Legislativa :-

1. denominando rua Raimundo Penalva ;
2. denominando ruas Mauro de Araújo Moreira, Rufino Coelho e Francisco Pimenta de Figueiredo ;
3. denominando rua Zeny Pereira .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente


José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal em exercício
MONTES CLAROS